



INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA

EDITAL N.º 011 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE
DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO NO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 NO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

**CON
QUISS
TE
SEU LUGAR**



Sumário

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
1.2.1 Modalidade 2 – Portadores de Diploma de Curso Superior	3
2 – DAS VAGAS E DOS TURNOS	3
3 - DAS INSCRIÇÕES	4
4 - DA DOCUMENTAÇÃO	5
5 - DA ETAPA 1	5
5.1.1 Portador de diploma de ensino superior	6
6 - DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA 2 – ENTREVISTA	6
7. DA ENTREVISTA	6
8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	6
9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	7
10 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA	7
11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO I - CALENDÁRIO - 2^a GRADUAÇÃO	13

O Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP torna público o processo seletivo para portadores de diploma de curso superior para ingresso no primeiro semestre de 2021 no curso de graduação em Economia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo terá por objetivo a seleção de candidatos à matrícula no primeiro semestre, no ano de 2021, no curso de graduação em Economia.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá na modalidade de ingresso, conforme estabelecido abaixo:

1.2.1 Modalidade – Portadores de Diploma de Curso Superior

A seleção por essa modalidade compreende as 02 (duas) etapas:

Etapa 1- Na entrega e análise de diploma de nível superior devidamente registrado para candidatos que concluíram curso superior, para o caso de seleção para 2^a graduação; e

Etapa 2 – Entrevista

2 – DAS VAGAS E DOS TURNOS

2.1 O curso de Graduação em Economia ministrado pela Escola de Gestão, Economia e Negócios do IDP:

a) foi autorizado nos termos da Portaria n.^o 307, de 15 de outubro de 2020, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União n.^o 199, de 16 de outubro de 2020);

b) disponibilizará para o ingresso em 1º/2021 o total de 50 (cinquenta) vagas para todas as formas de ingresso;

c) O IDP conferirá o grau de Bacharel em Economia após aprovação do(a) estudante em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto para

integralização curricular, considerando o período máximo de 8 anos (do qual se excetua eventual período de trancamento),

d) O curso de Graduação em Economia é oferecido no período matutino (das 8h às 11h40), com duração de 08 semestres letivos.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico <https://www.idp.edu.br/graduacao/economia/>, conforme calendário que consta neste edital solicitadas a partir de **14 de janeiro de 2021** até as 21h00 do dia **16 de fevereiro de 2021**. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, indicar o curso, o turno e anexar os documentos listados no item 4 para análise da coordenação de curso.

3.2 No caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas o processo seletivo poderá permanecer aberto, limitando-se às datas do Calendário Acadêmico referentes ao 1º semestre de 2021.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de turno (matutino).

3.4 Ao se inscrever no processo seletivo de ingresso como portador de diploma de nível superior no Curso de Graduação em Economia, o candidato declara-se responsável pelas informações fornecidas, manifesta sua concordância com as normas e condições constantes deste edital e da Instituição.

3.5 O IDP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os documentos para análise deverão ser anexados no ato da inscrição, via site, ou enviados para o e-mail graduacao.matriculas@idp.edu.br.

4.2 Para ingresso via **Portador de Diploma de curso superior**, deverão ser entregues as cópias dos seguintes documentos para análise da respectiva coordenação de curso:

- a) Documento de identificação oficial com foto, conforme item 8.2;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma de curso superior;
- c) Histórico escolar atualizado da IES de origem (em papel timbrado ou com código de validação/autenticação do documento);
- e) Ementas das disciplinas cursadas (Caso tenha interesse em aproveitamento de disciplinas).

5 – DA ETAPA 1

5.1 A Etapa 1 de que trata este edital compreenderá:

5.1.1 **Portador de diploma de ensino superior:** na entrega e análise de diploma de nível superior devidamente registrado para os candidatos que concluíram curso superior.

5.2 Os aproveitamentos de disciplinas seguirão as regras dispostas no Regulamento da Graduação aprovado pelo Conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão – Consaepe -, e com base no Anexo I deste Edital, sendo que casos excepcionais poderão ser avaliados pelo IDP.

5.3 Os aproveitamentos serão registrados em documento que contenha a relação de disciplinas aproveitadas e a declaração de consentimento do candidato.

6 - DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA 2 – ENTREVISTA

6.1 Os documentos, entregues na Etapa 1, serão analisados de acordo com a inscrição e entrega completa da documentação disposta nos itens 4.2 ou 4.3 deste edital, até o preenchimento total das vagas, conforme previsto no item 2.

7. DA ENTREVISTA

7.1 Os candidatos que preencherem o formulário de inscrição e apresentarem os documentos necessários conforme estabelece o item 5 estarão habilitados (as) para a Entrevista.

7.2 A Entrevista terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos e consistirá em arguição do candidato a respeito de seus interesses e objetivos acadêmicos e profissionais.

7.3 As Entrevistas serão realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, por sistema de transmissão eletrônica ao vivo.

7.4 As datas e os horários das entrevistas serão agendados pelo IDP e comunicados aos candidatos por telefone e meio eletrônico, levando em consideração o turno preferencial expresso pelo candidato no formulário de inscrição eletrônico deste processo seletivo.

7.5 O(a) candidato(a) receberá, por meio eletrônico, o link de acesso à entrevista com pelo menos 30 minutos de antecedência.

7.6 A Entrevista terá caráter exclusivamente eliminatório, não havendo pontuação para esta Etapa.

7.7 As Entrevistas serão realizadas até o preenchimento total das vagas.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

8.1 Os critérios da avaliação de Entrevista são:

- (1) Aderência dos interesses e objetivos acadêmicos e profissionais do candidato com a missão educacional do IDP;

(2) Capacidade de articulação e exposição do candidato;

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final neste processo seletivo terá preferência o candidato que atender os critérios na ordem abaixo:

- a) maior índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
- b) maior quantidade de matérias cursadas com aproveitamento em menor período de tempo;
- c) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade;

10 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA

10.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será convocado para realizar a matrícula via e-mail ou por contato telefônico.

10.2 A matrícula deverá ser realizada pelos(as) candidatos(as) classificados(as) que tenham efetivamente concluído o Ensino Médio, mediante apresentação da documentação comprobatória.

10.3 O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula, por não os terem recebido em tempo hábil, poderá efetuar a entrega apresentando-os no prazo fixado pelo IDP.

10.4 Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos escaneados para o e-mail graduacao.matriculas@idp.edu.br.

10.5 Em caráter excepcional, serão analisados, pela Diretor Geral do IDP, eventuais pedidos de trancamento no primeiro semestre do curso, os quais deverão ser fundamentados de acordo com as hipóteses regimentais;

10.6 É obrigatória a matrícula em no mínimo três disciplinas durante o semestre.

10.7 No ato da matrícula, os candidatos aprovados e convocados para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital, devem encaminhar os seguintes

documentos:

10.7.1 Modalidade – Portadores de Diploma de Curso Superior

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Documento de identificação oficial com foto, conforme item 8.2;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de endereço (uma cópia);
- f) Título de eleitor (uma cópia);
- g) Reservista, se for o caso.
- h) Diploma de curso superior;
- i) Histórico escolar atualizado da IES de origem (em papel timbrado ou com código de validação/autenticação do documento);

10.8 O(a) candidato(a) e/ou seu representante legal deverá também assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, referente ao curso de Economia e pagar o valor correspondente à matrícula.

10.9 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) não comparecer (ou não se fizer representar) para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos conforme calendário que consta neste Edital e nos Editais de convocação;
- b) não entregar em tempo hábil os documentos exigidos para a matrícula;
- c) deixar de cumprir as normas previstas neste Edital e nos editais de convocação;
- e
- d) apresentar documentação irregular.

10.10 Os documentos dos(as) candidatos(as) que não comparecerem para a matrícula, ou com processo indeferido serão eliminados no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da convocação para matrícula.

10.11 Caso ocorra desistência de candidato (a) selecionado (a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado (a) a ocupar a vaga

remanescente outro (a) candidato (a) aprovado (a), sendo respeitada a ordem de classificação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo através da Equipe de Relacionamento pelo e-mail graduacao.matriculas@idp.edu.br ou pelo telefone (61) 9 99832-5462, ou via internet, no endereço eletrônico <https://www.idp.edu.br/graduacao/economia/>.

11.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

11.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

11.4 As mensalidades referentes ao curso de graduação em Economia são regidas pela legislação – normas internas do IDP, e pela legislação pertinente, constará no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será assinado pelo aluno e/ou por seu representante legal no ato da matrícula.

11.5 O(a) aluno(a) matriculado(a) passará a aceitar e cumprir o Regimento Geral da Escola, bem como as normas, orientações, instruções, portarias e outros comunicados expedidos e publicados a qualquer tempo pela Instituição.

11.6 Informações sobre currículos e ementas do curso, qualificação dos professores, valor de mensalidades, critérios de avaliação e outros dados de interesse dos alunos, encontram-se à disposição na Central de relacionamento ao

aluno da respectiva Escola e no site da Instituição.

11.7 As presentes normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2021.

Francisco Schertel Ferreira Mendes

Diretor-Geral do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP

ANEXO I**DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

1. Sobre aproveitamento de Disciplina para Aluno(a) Ingressante Portador(a) de Diploma de Curso Superior:

a. É possível o aproveitamento de disciplinas cursadas em outras Instituições de ensino devidamente reconhecidas em nível de graduação.

b. A decisão que deferir ou indeferir o requerimento de aproveitamento de disciplina deverá, obrigatoriamente, estar fundamentada em observância aos seguintes critérios:

- i. Ementa da disciplina a ser aproveitada;
- ii. Carga horária da disciplina a ser aproveitada;
- iii. Possuir, o(a) requerente, no máximo, duas reprovações em cada disciplina a ser aproveitada ou, no máximo, o total de 5 (cinco) reprovações em disciplinas diferentes, cursadas na instituição de origem;
- iv. Ter, o(a) requerente, concluído, na instituição de origem, no máximo, 70% (setenta e por cento) da graduação;

2. O ingresso para portadores(as) de diploma de curso superior, deverá ocorrer através de processo seletivo regulamentado por edital específico, no qual constará os prazos e a documentação exigida dos(as) candidatos(as).

3. O aproveitamento, em casos de ingresso por portadores(as) de diploma em curso superior, somente será possível para disciplinas cursadas no intervalo de 5 (cinco) anos da data do requerimento de aproveitamento.

4. A equivalência entre o conteúdo da disciplina a ser aproveitada e a disciplina ofertada pela matriz curricular do IDP será analisada pela coordenação do curso.

5. A carga horária da disciplina cursada na instituição de origem, objeto de aproveitamento, deve ser equivalente à carga horária da disciplina ofertada pela

matriz curricular do IDP, exceto:

- a. Se disciplina cursada na instituição de origem, objeto de aproveitamento, ultrapassar a carga horária requerida pela disciplina do Curso de Graduação em Economia do IDP;
 - b. A disciplina oferecida na matriz curricular do Curso de Graduação em Economia do IDP contemple duas ou mais disciplinas cursadas na instituição de origem, objetos de aproveitamento;
- 6.** O limite de aproveitamento deve ser de, aproximadamente, 70% (setenta por cento) da matriz curricular do Curso de Graduação em Economia do IDP;
- 7.** Disciplinas obrigatórias ou optativas não aproveitadas como tal, não serão, em nenhuma hipótese, aproveitadas como atividade complementar.
- 8.** As disciplinas de prática jurídica não serão aproveitadas em nenhuma hipótese.

CRONOGRAMA - 2ª GRADUAÇÃO

Data/Período	Evento	Horário/Local
14/01 a 16/02/2021	Período das inscrições.	<u>Inscrições até as 21h00</u> https://www.idp.edu.br/graduacao/economia/
18/01/2021	Início dos agendamentos das entrevistas	Agendadas pelo IDP e comunicadas aos candidatos por telefone e meio eletrônico
08/02 a 17/02/2021	Realização das Entrevistas	Através de plataforma online Das 08h00 às 21h00.
18/02/2021	Início da convocação dos aprovados	A partir das 14h00 por e-mail
18/02 a 23/03/2021	Período de matrícula dos candidatos aprovados.	Envio de documentação para o e-mail graduacao.matriculas@idp.edu.br